

---

**INDICAÇÃO N...../2022**

**Ao Exma. A Sra.  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Ver. Emília Guedes Fulcher  
Canela – RS**

O Vereador **Luiz Felipe Caputo Taulois**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156<sup>1</sup> do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente indicação:

- Que o Executivo Municipal analise a possibilidade de firmar Termo de Compromisso do Programa Caminho da Escola vigentes e não executados, para a aquisição de ônibus escolares;

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem como objetivo renovar, padronizar e ampliar a frota de veículos escolares da rede municipal, principalmente a estudantes residentes, prioritariamente, em áreas rurais.

Conforme informado, o Programa Caminho da Escola, está com o prazo de aberto para Estados, Distrito Federal e Municípios, com termos de compromisso do Plano de Ações Articuladas (PAR) vigentes e ainda não executados, solicitarem a reprogramação para aquisição de novos ônibus escolares, por meio do Programa Caminho da Escola, gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Os gestores interessados devem solicitar a reprogramação dos Termos de Compromisso de veículo aprovado no PAR, e após análise e validação o Termo Aditivo, a adesão às atas com disponibilidade de ônibus por meio do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preço (Sigarpweb) será realizada de forma automática.

Todos os modelos são equipados com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel, para embarque e desembarque de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida.

---

<sup>1</sup> Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.

Os entes federativos interessados têm até 29 de dezembro para aderir ao Pregão Eletrônico nº 02/2022. Os veículos são:

ORE 1 4x4 - Capacidade: 29 estudantes sentados – 578 veículos disponíveis

ORE 3 – Capacidade 59 estudantes sentados – 687 veículos disponíveis

Esta é a indicação que se submete a apreciação dos colegas e em sendo de valia para o município, que seja aprovado e encaminhado ao senhor prefeito para análise.

Canela, 14 de outubro de 2022.



Luiz Felipe Caputo Taulois  
Vereador - PSDB/Canela